



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2014
- REGISTRO DE PREÇOS -

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

PREÂMBULO	2
1. DO OBJETO	2
2. DA PARTICIPAÇÃO	3
3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	3
4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO www.cidadecompras.com.br	3
5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO	4
5.1. <i>Do Envio das Propostas de Preços pelo Sistema Eletrônico.</i>	4
5.2. <i>Da Abertura e do Julgamento das Propostas de Preços</i>	5
5.3. <i>Da Sessão de Disputa e da Formulação de Lances</i>	5
6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO	6
7. DOS RECURSOS	10
8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	10
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	10
10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11
11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO	11
12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE	12
13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	12
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	13
ANEXOS	15
ANEXO I - Especificações do Objeto e ANEXO “A” do ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO ESTABELECIDAS PELA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15
ANEXO II - Termo de Referência e ANEXO “A” do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA nº 034/2013	34
ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços	44
ANEXO IV - Minuta do Contrato	48
MODELOS	52
MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	52
MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal	53
MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação	54



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2014
- REGISTRO DE PREÇOS -

PREÂMBULO

Órgão(s) Interessado(s): (participantes nos procedimentos iniciais)	Secretaria Municipal: de Comunicação, de Governo e Relações Institucionais, de Habitação e da Educação.
Processo:	2013046848 (origem da Secretaria de Comunicação)
Regime Legal:	Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 178/2008 e Decretos Municipais nº 34/2006, 415/2013, 730/2014, 732/2014.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO POR LOTE
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.cidadecompras.com.br
Data da Sessão:	11/09/2014
Hora da Sessão:	10:00 horas (horário de Brasília-DF)
Recebimento propostas:	Início em 01/09/2014 às 18:00 horas e Término em 11/09/2014 às 09:45 horas
Limite para Impugnação:	09/11/2014 às 18:00 horas
Informações:	Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial E-mail cplpalmas@gmail.com
Custo Reprográfico do Edital:	0,20 UFIP por folha, conforme Tabela V do Anexo II do Código Tributário Municipal (LC 107/2005). A guia para pagamento deverá ser retirada na Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, Prefeitura Municipal, Anexo II e quitada nos agentes autorizados. Obs.: Caso o interessado forneça mídia removível (CD) para obtenção do Edital, não haverá a cobrança dos custos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação o **Registro de Preços** visando a futura aquisição de equipamentos eletroeletrônicos (gravador digital zom de áudio e vídeo, tv led's 24" e máquina fotográfica profissional digital com acessórios - flash do mesmo fabricante, lentes 16-35mm, 70-200mm, 24-120mm e cartão de memória compatível com as câmeras de 8 e 16GB), e equipamento de informática e licenças (mesa digitalizadora, notebook, microcomputador desktop, servidor de rede, servidor de dados, computador all-in-one com tela de 27", storage de 24TB, nobreak 800va e 3,1kva, rack para servidores, switch de 24 portas e licenças do microsoft office professional 2013, de software de edição de imagens e criação e de anti-virus servidor e cliente ambos com funcionamento para Windows server 2013/active directory com atualização de 3(três) anos, conforme especificações do ANEXO I e ANEXO "A" do Anexo I (especificações da Diretoria de Tecnologia da Informação).

1.2. As quantidades constantes na especificação do ANEXO I são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

1.3. Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site www.cidadecompras.com.br.

2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.4. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independentemente de qualquer transcrição.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO www.cidadecompras.com.br

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela website: www.cidadecompras.com.br.

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio www.cidadecompras.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Do Envio das Propostas de Preços pelo Sistema Eletrônico.

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.cidadecompras.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. **Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br.**

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Qualquer dado que identifique o licitante acarretará em sua desclassificação.

5.1.7. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.8. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.9. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

5.1.9.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.10. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.1.11. **O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO TOTAL DO LOTE DOS PRODUTOS OFERTADOS.**

5.2. *Da Abertura e do Julgamento das Propostas de Preços*

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2. **A PROPOSTA INICIAL NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO VALOR ESTIMADO, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO.**

5.2.3. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

5.2.4. O prazo de validade da proposta comercial **não** poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.5. **Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou insanáveis e os que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.**

5.3. *Da Sessão de Disputa e da Formulação de Lances*

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br, antes de postarem a sua proposta inicial.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a [Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças](#), sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**,



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

contados da data da sessão pública virtual com tolerância de 01 (um) dia por motivos fortuitos, sob pena de inabilitação.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Sedex, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.

6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado em papel timbrado que identifique o licitante, datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressaltados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- d) O valor unitário do produto, total do item, total do lote e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- e) Marca e modelo dos produtos ofertados;
- f) Prazo de entrega dos equipamentos em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Nota de Empenho com exceção para o LOTE 06 (item 6) de até 60(sessenta) dias;
- g) Prazo de garantia dos produtos, não inferior ao ofertada pelos fabricantes e conforme estabelecido no campo 09 – Condições Gerais do Termo de Referência, contado a partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- h) Prazo de validade da proposta **não inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- i) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos produtos adquiridos ou realização dos serviços nos locais indicados pela Administração, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento;
- j) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- k) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

6.4. Juntamente com a proposta a licitante deverá apresentar declaração que no prazo de 10(dez) dias após a assinatura do contrato apresentará a relação das empresas credenciadas para a assistência técnica permanente no Estado do Tocantins com a identificação do responsável e que a assistência para quaisquer reparos que se fizerem necessários, será prestada em prazo não superior ao estabelecido no campo 9. Condições Gerais do Anexo II Termo de Referência, contados a partir do primeiro contato com a empresa;

6.5. A nova proposta deverá ser apresentada em consonância com o item 6.3 deste Edital, vedado artifício denominado “jogo de planilha” (itens com valores inexequíveis ou com sobre preço que ensejariam futuro realinhamento ou valores unitários ou globais superiores ao estimado ou, ainda, superiores à proposta inicial), sob pena de desclassificação.

6.6. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

6.7. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alteram a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.8. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

- a) Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos produtos a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;
- b) A Proposta considerada inexecutável será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

6.9. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e **Trabalhista** e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.10. Juntamente com o documento de **comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal MODELO 2**, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração, conforme **MODELO 1**.

6.10.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas-TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos **itens 6.16, 6.17 e 6.19**, desde que os documentos constantes expressamente do CRC não estejam vencidos na data da licitação.

6.10.2. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme **MODELO 3**, anexando a referida declaração aos documentos de habilitação.

6.11. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.11.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

- 6.12. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- a) Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
 - b) Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
 - c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

6.13. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

6.14. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

6.15. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6.16. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.17. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2013, apresentados em conformidade com a legislação vigente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira do licitante;
- c) Comprovação do licitante possuir, na data da abertura do certame, **capital social mínimo de 8% (oito por cento)** do valor estimado da contratação.
 - i. A comprovação da boa situação financeira dos licitantes será verificada pela obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores a 1 (um), em qualquer dos índices, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$	$LC = \frac{AC}{PC}$
<p>AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante RLP = Realizável a Longo Prazo ELP = Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total</p>		

- ii. As empresas constituídas a partir de 2014 deverão apresentar Balanço de Abertura, na forma da Lei.
- iii. As empresas optantes do “SIMPLES NACIONAL” não estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis.

6.18. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **em favor do licitante**, que comprove o fornecimento, de maneira satisfatória, de produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação;
- b) **Catálogos ou prospectos** emitidos pelo fabricante, em original ou cópia autenticada, que demonstrem claramente o objeto ofertado e confirmem as especificações exigidas, sob pena de inabilitação.

6.19. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento – ou documento equivalente – válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) **Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;**
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto às contribuições previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

6.20. Para a comprovação do **atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** os licitantes deverão apresentar declaração expressa, conforme **MODELO 2**.

7. DOS RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.1. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

7.1.2. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro no sistema eletrônico.

7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

7.4. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

7.6. O recurso não terá efeito suspensivo.

7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.cidadecompras.com.br.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Após homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

- 9.2. A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme ANEXO III, terá efeito de compromisso e validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação.
- 9.3. Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.
- 9.4. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Após a [assinatura da ata de registro de preços](#), a adjudicatária será convocada pela **Secretaria Municipal: de Comunicação, de Governo e Relações Institucionais, de Habitação e da Educação** para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.
- 10.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no Anexo IV.
- 10.3. O prazo de vigência contratual [será adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários contado de sua assinatura](#), podendo ser prorrogado nos termos da legislação.
- 10.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou [não assinar o instrumento contratual](#), no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.
- 10.5. Quando notificado antes da efetiva [conclusão do objeto \(fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos e de informática\)](#), a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.
- 10.6. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.
- 10.7. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.
- 10.8. As despesas com a presente [aquisição](#) correrão à conta da **Secretaria Municipal: de Comunicação, de Governo e Relações Institucionais, de Habitação e da Educação**, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) [indicados no item 5 do Termo de Referência constante no ANEXO II](#).

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1. [As condições gerais para fornecimento dos materiais estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II](#).
- 11.2. [A empresa contratada deverá entregar os produtos solicitados \(fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos e de informática\), dentro da vigência contratual, no local e hora designados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação](#).
- 11.3. [Fica a empresa obrigada a fornecer o objeto \(fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos e de informática\) de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no ANEXO II - Termo de Referência do edital](#).



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

11.4. O objeto (fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos e de informática) em desacordo com o Edital serão rejeitados e deverão ser refeitos, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no anexo II - Termo de Referência do edital.

11.5. Todo transporte a ser efetuado para a entrega do objeto deste Edital (fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos e de informática) e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

12.1. Os pagamentos serão realizados em 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais dos Produtos.

12.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irremovíveis.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

13.2. **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

13.3. **MULTA:** É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado da contratação, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

13.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

13.5. **SUSPENSÃO:** Da participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PALMAS:

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 12.3 e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

13.6. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União;

13.7. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

13.8. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial da execução, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária da execução do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

13.9. Quando o proponente **não retirar, não aceitar a nota de empenho ou não assinar o contrato** na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 13.8 “b” e à penalidade do item 13.8 “e” ou 13.8 “f”, além de decair o direito à execução do objeto.

13.10. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

13.11. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

13.12. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

13.13. As multas e penalidades **serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

13.14. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

13.15. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.16. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias úteis, salvo se outra forma for prevista.

14.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

14.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

14.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

14.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

14.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

14.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

14.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

14.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br, bem como na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirado gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.

14.12. Fica eleito o foro de Palmas-TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

14.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos fones (063) 2111-2736 / 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 28 dias do mês de agosto de 2014.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXOS
ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE 01					
ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	UN	8	Mesa Digitalizadora (conforme especificações em anexo 01 DTI/SEFIN)	2.038,50	16.308,00
TOTAL DO LOTE 01					16.308,00
LOTE 02					
1	UN	35	Notebook (conforme especificações em anexo02 DTI/SEFIN)	3.937,50	137.812,50
TOTAL DO LOTE 02					137.812,50
LOTE 03					
1	UN	320	MICROCOMPUTADOR Desktop (conforme especificações em anexo03 DTI/SEFIN)	4.187,75	1.340.080,00
TOTAL DO LOTE 03					1.340.080,00
LOTE 04					
1	UN	4	Servidor de rede: (conforme especificações em anexo04 DTI/SEFIN)	20.548,50	82.194,00
TOTAL DO LOTE 04					82.194,00
LOTE 05					
1	UN	2	Servidor de Dados: (conforme especificações em anexo 15 DTI/SEFIN)	28.583,75	57.167,50
TOTAL DO LOTE 05					57.167,50
LOTE 06					
1	UN	11	Computador All-In-One com tela de 27": (conforme especificações em anexo 05 DTI/SEFIN)	18.936,50	208.301,50
TOTAL DO LOTE 06					208.301,50
LOTE 07					
1	UN	2	Storage de 24TB: (conforme especificações em anexo 06 DTI/SEFIN)	17.755,25	35.510,50
TOTAL DO LOTE 07					35.510,50
LOTE 08					
1	UN	3	Impressoras térmicas de etiquetas: (conforme especificações em anexo 07 DTI/SEFIN)	1.529,75	4.589,25
TOTAL DO LOTE 08					4.589,25
LOTE 09					



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

1	UN	26	Gravador Digital Zoom de áudio e vídeo: (conforme especificações em anexo08 DTI/SEFIN)	2.460,75	63.979,50
TOTAL DO LOTE 09					63.979,50
LOTE 10					
1	UN	11	TV Leds de 24" ou superior: (conforme especificações em anexo 09 DTI/SEFIN)	979,50	10.774,50
TOTAL DO LOTE 10					10.774,50
LOTE 11					
1	UN	345	Nobreaks 800 va: (conforme especificações em anexo 10 DTI/SEFIN)	401,25	138.431,25
TOTAL DO LOTE 11					138.431,25
LOTE 12					
1	UN	1	Rack para servidores: (conforme especificações em anexo11 DTI/SEFIN)	20.450,00	20.450,00
TOTAL DO LOTE 12					20.450,00
LOTE 13					
1	UN	8	Nobreak 3,1 kva (conforme especificações em anexo 12 DTI/SEFIN)	3.168,75	25.350,00
TOTAL DO LOTE 13					25.350,00
LOTE 14					
1	UN	7	Switch de 24 portas (conforme especificações em anexo 13 DTI/SEFIN)	1.695,50	11.868,50
TOTAL DO LOTE 14					11.868,50
LOTE 15					
1	UN	220	Licença do Microsoft Office Professional 2013	1.335,25	293.755,00
TOTAL DO LOTE 15					293.755,00
LOTE 16					
1	UN	6	Licenças software de edição de imagens e criação, Pacote Creative Suite 6, Adobe Master Collection CS 6 ou superior, para Windows, Linux ou OS Lion;	12.480,00	74.880,00
TOTAL DO LOTE 16					74.880,00
LOTE 17					
1	UN	5	Licença Anti-Virus Servidor com funcionamento para Windows Server 2013/Active Directory com atualização por 3 anos.	122,63	613,15
2	UN	70	Licença Anti-Virus Cliente com funcionamento para Microsoft Windows Xp, 7 e 8 com atualização por 3 anos.	123,38	8.636,60



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

					TOTAL LOTE 17	9.249,75
LOTE 18						
1	UN	4	Maquina fotografica profissional digital: (conforme especificações em anexo 14 DTI/SEFIN)	19.259,50	77.038,00	
2	UN	4	Flash do mesmo fabricante da camera (conforme especificações em anexo XX DTI/SEFIN)	3.025,25	12.101,00	
3	UN	4	Lentes 16-35mm para maquina profissional (conforme especificações em anexo 14 DTI/SEFIN)	7.860,75	31.443,00	
4	UN	4	Lentes 70-200mm para maquina profissional (conforme especificações em anexo 14DTI/SEFIN)	13.796,25	55.185,00	
5	UN	4	Lentes 24-120mm para maquina profissional (conforme especificações em anexo 14DTI/SEFIN)	7.247,00	28.988,00	
6	UN	3	Cartão de memória compatível com as cameras 8GB (conforme especificações em anexo 14DTI/SEFIN)	151,00	453,00	
7	UN	3	Cartão de memória compatível com as cameras 16 GB (conforme especificações em anexo 14DTI/SEFIN)	217,50	652,50	
					TOTAL LOTE 18	205.860,50
					TOTAL GERAL	2.736.562,25



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

**ANEXO "A" DO ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO ESTABELECIDAS PELA DIRETORIA DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

(ANEXOS DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE N^{os}. 01 à 15)

LOTE 01 - ESPECIFICAÇÕES PARA MESA DIGITALIZADORA – ANEXO 01 DA DTI

Descrição

- Deve possuir tecnologia avançada da caneta, com 2.048 níveis de sensibilidade de pressão, que permite o ajuste dinâmico de exposição, tamanho do pincel, espessura da linha e opacidade.
- Possuir multitoque onde use gestos padrão do Windows e do Mac para mover, rotacionar e navegar na sua arte. Você também pode personalizar seus gestos para atalhos e modificadores específicos a um aplicativo.
- Opção para ativar atalhos e modificadores exclusivos em todos os aplicativos e poupar tempo.
- Opção que mantenha o foco no seu trabalho. Com um simples toque, acesse ou exibir um lembrete da função da tecla.
- Funções de Touch Ring sensível aos dedos oferece controle intuitivo de rolagem, aplicação de zoom, tamanho do pincel, rotação da tela e mais.
- Conter design reversível (ambidestro) com laterais inclinadas, acabamento delicado, suporte para a mão e uma caneta ergonômica.
- Fácil configuração para PC ou Mac através de uma conexão USB.
- Compatível com Windows 8.
- Dimensões da área ativa da Pen and Touch: (L x P) 223,5 mm x 139,7 mm
- Dimensões da mesa digitalizadora: (L x A x P) 379.9 mm x 251.4 x 11.5 mm
- Peso da mesa digitalizadora: 990 g
- Resolução: 5.080 lpi (linhas por polegada)
- Níveis de pressão da caneta: 2.048 níveis
- Precisão: caneta +/- 0,25 mm
- Variação de inclinação: +/-60 graus
- Taxa máxima de transferência de dados: 197 pps
- Conexão: USB
- Suporte da caneta (pontas de reposição armazenadas na embalagem)
- Dez pontas de reposição (cinco pontas padrão, uma ponta flexível, uma ponta para desenho e três pontas de feltro rígidas)
- Ferramenta de remoção da ponta da caneta
- Cabo USB de 2 m
- Guia de introdução
- CD de instalação (inclui driver da mesa digitalizadora e manual eletrônico do usuário)

Garantia

- 24 meses ofertada pelo fabricante do equipamento.

LOTE 02 - ESPECIFICAÇÕES PARA NOTEBOOK – ANEXO 02 DA DTI

Placa Mãe e Microprocessador

- Processador de núcleo quádruplo e 4 cabeça de leitura, com frequência inicial de no mínimo processamento de 2.7 GHz por núcleo, tendo que atingir em frequência máxima a velocidade de 3.2 GHz, com cachê L2 total de no mínimo 4MB e frequência de barramento de no mínimo 1333 MHz, tendo 2 canais de memória, Conjunto de instruções de 64 Bit
- 8GB de Memória SDRAM DDR3 – frequência mínima 1333 MHz, expansível a no mínimo a 16- GB;
- Conectores: 01 USB 3.0; 02 USB 2.0;; 01 RJ-45; 01 Microphone (entrada); 01 Fone de ouvido (saída); 01 Saída VGA para Monitor Externo; 01 Conector Bateria;

Unidades de Armazenamento



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

- 01 (uma) unidade de disco rígido, de no mínimo 500 GB nominal,
- Sistema de proteção de dados: redução da transmissão de impactos e vibração ao disco rígido, durante o uso normal;
- Unidade de DVD/RW integrada ao equipamento;

Adaptador / Display de Vídeo

- Controlador de vídeo com no mínimo 256 mb memória compartilhada ou dedicada.
- Um Display de no mínimo 14 polegadas Widescreen (permitindo resolução de 1366 x 768) com a tecnologia LED-backlit HD;
- WebCam integrada ao gabinete HD . (não serão aceitas adaptações);

Áudio

- Áudio Digital Integrado, com conectores para fone de ouvido e microfone;
- Deverá possuir alto falante e microfone embutido.

Comunicação

- Adaptador de rede 10/100/1000Mb/s, padrão Ethernet, Compatível com extensões CISCO, softwares segurança WEP, WPA, Suporte em software (driver) para TCP/IP, Netbios, MS Windows XP e Linux; Mínimo de 01 (um) conector RJ45,
- Configuração da placa via software.
- Wireless padrão 802.11 b/g/n;
- Bluetooth®; integrado ao equipamento (não será aceito adaptações)

Teclado e Mouse

- Teclado padrão Português Brasil ABNT2
- Touch Pad com zona de rolagem (scroll) e duas teclas.

Especificações e Acessórios

- Deverá estar acompanhado da maleta do equipamento e todos os cabos de alimentação e interconexão do equipamento: Cabo de alimentação; Adaptador CA; Cabo do modem; Bateria de Lithium-Ion 6-cell com autonomia mínima de 5 horas;

Softwares Pré-Instalados

- Sistema operacional Microsoft® Windows® 8 Professional 64 bits, na língua portuguesa do Brasil, pré-instalado;
- Deverá ser disponibilizada a licença de uso do tipo OEM para cada notebook fornecido.
- Deverão ser fornecidas as mídias CD-ROM e manuais de instalação e configuração, originais para o conjunto de microcomputadores deste item, para futuras reinstalações.

Certificações e declarações

- O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows 8 Professional.
- Catalogo ou folder técnico do equipamento ofertado pelo Fabricante.
- A fonte do equipamento deve suportar a configuração máxima do equipamento ofertado;
- Certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na classificação Gold, do equipamento ofertado, disponível através do link <http://www.epeat.net>;

Garantia e suporte

- O equipamento proposto deverá possuir garantia do **Fabricante** de 3 anos para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, que deverá ser comprovado na Proposta;
- O licitante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta;
- O fabricante do equipamento deverá dispor na sua proposta um número telefônico Gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia;



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

- Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fornecedor do equipamento;

LOTE 03 - ESPECIFICAÇÕES PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO - ANEXO 03 DA DTI

Placa Mãe

- A placa mãe deverá possuir chipset da mesma marca do fabricante dos processadores e suportar a velocidade de comunicação com os mesmos.
- Deve possuir no mínimo 02 (Duas) portas USB frontais integradas a placa mãe e 04 (Quatro) Portas USB traseiras, sem conexão via cabo para acesso ou adaptadores.
- Não será permitido adaptadores para as Portas USB.
- Deve possuir uma interface RJ45 10/100/1000Mb/s, 1 entrada para fones de ouvido (Frontal); 1 entrada de linha; 1 saída de linha; 1 entrada de vídeo onboard;
- 2 slot mínimos para memórias DDR3 -1333/1600 MHZ
- Possuir no mínimo 01 slot PCI Express 16x
- Possuir no mínimo 02 slot PCI X1
- Soquete FCLGA 1155
- Das portas USB solicitadas no mínimo 01 Porta USB 3.0

Processador

- Processador de núcleo quádruplo e 4 cabeça de leitura, com frequência inicial de processamento de 3 GHz por núcleo, tendo que atingir em frequência máxima a velocidade de 3.2 GHZ, com cachê L2 total de no mínimo 4MB e frequência de barramento de no mínimo 1333 MHZ, tendo 2 canais de memória, Conjunto de instruções de 64 Bit
- Com máxima frequência dinâmica da base gráfica, mínimo de 1.05 GHZ

Memória

- Compatível com DDR3-1333/1600 MHZ;
- 08 (02x04) GB de memória RAM instalada com possibilidade para expansões futuras;

Gabinete Tipo SLIM

- 01 Baía 5 ¼ para dispositivos externos no Máximo
- 01 Baía 3 ½ sendo 01 externa no mínimo
- Pode ser utilizado na horizontal e na vertical
- Fonte de alimentação ATX, no mínimo de 300 W, PFC Ativo, 85% de eficiência típica, 100~240V / 50~60Hz automática
- Sensor de intrusão do gabinete: proteção contra violação do hardware;
- Todo o equipamento deverá ser na cor preta ou grafite.

Armazenamento

- Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 500 GB, SATA II, 3,5"
- Unidade Gravadora de DVD 16X, e Gravadora de CD 48X interna;

Gráficos

- Controladora de vídeo integrada à placa mãe;
- Capacidade de 256MB mínimo da memória para vídeo;
- Resolução HD;

Áudio

- Alto-falantes de alta definição Integrados ao equipamento;

Monitor



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

- Tela mínima de 21" widescreen WLED;
- Resolução mínima de 1.920x1080 @ 60 HZ
- Contraste mínimo de 5.000.000:1;
- Monitor deverá estar seguindo o mesmo padrão de cor do Gabinete
- Monitor deverá ser do mesmo fabricante do equipamento.
- Monitor deverá possuir entrada de HDMI e DVI

Mouse

- Mouse óptico USB ou PS/2 (Caso seja PS/2 o equipamento deverá possuir a conexão compatível), 2 botões e com scroll;
- Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete;

Teclado

- Teclado de perfil baixo USB ou PS/2 (Caso seja PS/2 o equipamento deverá possuir a conexão compatível) padrão ABNT2;
- Teclado do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete.

Sistema Operacional

- O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows® 8 Professional 64 Bits, com o idioma Português do Brasil.
- O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e **fixada no equipamento**;

Certificações e declarações

- Apresentar o catalogo ou folder técnico do equipamento ofertado do **Fabricante**.
- Certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) do equipamento ofertado nível GOLD, disponível através do link <http://www.epeat.net>;
- Certificação ENERGY STAR®;
- Deve ser entregue certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;
- Compatibilidade de hardware: HCL Microsoft® Windows® 8 (x64)

Garantia e suporte

- O equipamento proposto deverá possuir garantia do **Fabricante** de 03 anos mínimo, para reposição de peças, **mão-de-obra on-site do Fabricante**, que deverá ser comprovado na Proposta, através de declaração do Fabricante;
- O licitante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta técnica.

LOTE 04 - ESPECIFICAÇÕES PARA SERVIDOR REDE – ANEXO 04 DA DTI

Placa Mãe

- O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador;
- Deve possuir no mínimo 06 (Seis) portas USB 2.0 ou superior,
- Deve possuir mínimo 04 interface RJ45 10/100/1000Mb/s.
- Suporte a 2 Processadores XEON Eighth-Core
- Mínimo 07 Baias para discos Livres
- Interface para suportar Disco SAS Hot-Plug
- Deve possuir no mínimo 2 Slot PCI-Express (PCI-E)

Processador

- Processador com arquitetura Xeon Eighth-Core com processamento mínimo de 2.2GHz, com cache L3 mínimo de 20MB e frequência de barramento de no mínimo 1333MHZ.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

Memória

- Compatível com DDR3-10600, 1333MHZ;
- 16 (2x8) GB de memória RAM instalada com possibilidade para expansões futuras;

Armazenamento

- 2 Disco SAS de 300 GB
- Controladora RAID (0,1, 1+0, 5, 5+0 e 10) com cachê 512 MB

Gráficos

- Controladora de vídeo integrada à placa mãe;
- Capacidade de 32MB da memória para vídeo;
- Resolução 32 bit, Máximo de 1280x1024

Gabinete

- Possuir botão liga/desliga;
- Todo o equipamento deverá ser na cor preta ou grafite
- Deve Possuir 2 Fontes Redundantes
- Sendo para utilização em rack ocupando no Máximo o espaço de 2U
- 2 fontes energia inclusas

Periféricos de entrada e saída

- 01 Porta de saída VGA Frontal
- 01 Porta de saída VGA Trazeira
- 04 Porta de rede RJ-45 mínimo.
- 01 Unidade de DVD/RW
- 01 Porta Serial

Sistema Operacional

- O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows® Server 2012 Standard R2, em Português
- O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e disco de instalação;

Certificações e declarações

- Deverá ser apresentado o Microsoft Gold Certified Partner do fabricante do equipamento ofertado.
- Apresentar o catalogo ou folder técnico do Fabricante referente ao equipamento ofertado.
- Certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na classificação Gold, do equipamento ofertado, disponível através do link <http://www.epeat.net>;
- Certificação ENERGY STAR®;
- Deve ser entregue certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;

Garantia e suporte

- O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 03 anos para reposição de peças, mão-de-obra on-site, deverá ser comprovado na Proposta, , através de informações do site do fabricante;
- O licitante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta técnica.

LOTE 05 - ESPECIFICAÇÕES PARA SERVIDOR DE DADOS – ANEXO 15 DA DTI

Placa Mãe

- O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador;
- Deve possuir no mínimo 06 (Seis) portas USB 2.0 ou superior,



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

- Deve possuir mínimo 04 interface RJ45 10/100/1000Mb/s.
- Suporte a 2 Processadores XEON Eighth-Core
- Mínimo 07 Baías para discos Livres
- Interface para suportar Disco SAS Hot-Plug
- Deve possuir no mínimo 2 Slot PCI-Express (PCI-E)

Processador

- Processador com arquitetura Xeon Eighth-Core de processamento com mínimo de 2.2GHz, com cache L3 mínimo de 20MB e frequência de barramento de no mínimo 1333MHZ.

Memória

- Compatível com DDR3-10600, 1333MHZ;
- 32 (8x4) GB de memória RAM instalada com possibilidade para expansões futuras;

Armazenamento

- 1 Disco SAS de 1 TB
- 2 Disco SATA de 2 TB
- Controladora RAID (0,1, 1+0, 5, 5+0 e 10) com cachê 512 MB

Gráficos

- Controladora de vídeo integrada à placa mãe;
- Capacidade de 32MB da memória para vídeo;
- Resolução 32 bit, Máximo de 1280x1024

Gabinete

- Possuir botão liga/desliga;
- Todo o equipamento deverá ser na cor preta ou grafite
- Deve Possuir 2 Fontes Redundantes
- Sendo para utilização em rack ocupando no Máximo o espaço de 2U
- 2 fontes energia inclusas

Periféricos de entrada e saída

- 01 Porta de saída VGA Frontal
- 01 Porta de saída VGA Traseira
- 04 Porta de rede RJ-45 mínimo.
- 01 Unidade de DVD/RW
- 01 Porta Serial

Sistema Operacional

- O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows® Server 2012 Standard R2, em Português
- O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e disco de instalação;

Certificações e declarações

- Deverá ser apresentado o Microsoft Gold Certified Partner do fabricante referente ao produto ofertado.
- Apresentar o catalogo ou folder técnico do Fabricante referente equipamento ofertado.
- Certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na classificação Gold, do equipamento ofertado, disponível através do link <http://www.epeat.net>;
- Certificação ENERGY STAR®;
- Deve ser entregue certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;

Garantia e suporte



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

- O equipamento proposto deverá possuir garantia do **Fabricante** de 03 anos para reposição de peças, mão-de-obra on-site, deverá ser comprovado na Proposta, através de informações do site do fabricante.
O licitante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta técnica.

LOTE 06 - ESPECIFICAÇÕES PARA COMPUTADOR EDIÇÃO DE IMAGEM - ANEXO 05 DA DTI

Estrutura Física

- Microcomputador com monitor acoplado tipo all-in-one, pc + monitor;
- Não serão aceitos adaptadores como forma de garantir as exigências mínimas do equipamento ofertado.

Placa Mãe

- O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador;
- Deve possuir no mínimo 4(quatro) portas USB 3.0,
- Deve possuir uma interface RJ45 10/100/1000Mb/s, 1 entrada para fones de ouvido; 1 LAN sem fio 802.11b/g/n, conexão bluetooth 4.0; 1 entrada de Cartão SDXC
- 2 Porta Thunderbolt

Processador

- Processador de núcleo quádruplo e 8 cabeça de leitura, com frequência inicial de processamento de 3 GHz por núcleo, tendo que atingir em frequência máxima a velocidade de 3.9 GHZ , com cachê L2 total de no mínimo 6MB e frequência de barramento de no mínimo 1333 MHZ, tendo 2 canais de memória, Conjunto de instruções de 64 Bit

Memória

- Compatível com DDR3-1600MHZ;
- 16 (2x8) GB de memória RAM instalada;

Armazenamento

- Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 1 TB, 7200 rpm, 3.0 Gb/s, Smart IV, interface SATA;
- DVD±RW;

Gráficos

- Controladora de vídeo integrada à placa mãe;
- Capacidade mínima de 512MB da memória para vídeo;
- Resolução HD;

Áudio

- Alto-falantes de alta definição Integrados ao equipamento;
- Possuir 2 microfones integrados;

Monitor

- Tela mínima de 27" (diagonal) widescreen Full HD WLED;
- Com 75% de reflexo reduzido
- Resolução mínima de 2560 x 1440;
- Contraste mínimo de 1000:1;
- Possuir Web-Cam HD integrada ao monitor (resolução mínima de 720p)

Mouse

- Mouse óptico sem fio ou USB
- Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do equipamento;

Teclado



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

- Teclado sem fio 78 teclas ou 79 ou USB
- Teclado do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do equipamento.

Gabinete

- Integrado ao monitor;
- Possuir botão liga/desliga;
- Todo o equipamento deverá ser na mesma cor

Requisitos Elétricos e Ambiente

- Voltagem 110-240 VA
- Frequência de 50 a 60HZ, monofase
- Temperatura Operacional de 10 a 35 °C

Certificações e declarações

- Apresentar o catalogo ou folder técnico do o equipamento ofertado.
- Certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na classificação Gold, do equipamento ofertado, disponível através do link <http://www.epeat.net>;
- Certificação ENERGY STAR®;

Garantia e suporte

- O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 01 ano para reposição de peças, deverá ser **comprovado na Proposta**, através de declaração do Fabricante;
- O licitante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins. A declaração deve estar **inclusa** na proposta técnica.

LOTE 07 - ESPECIFICAÇÕES PARA STORAGE DE 24 TB – ANEXO 06 DA DTI

Descrição

- Capacidade total de 24TB (8 HDs de 3TB),
- Processador Quad Core 3.3GHz Intel Core i3 Ivy Bridge
- 4 GB de memória RAM
- Montagem em RACK
- Hot Swap
- Possuir interatividade com Active Directory
- 2 Portas Gigabit Ethernet 10/100/1000
- 3 portas USB 2.0, sendo uma dianteira e outras duas trazeiras
- RAID (0, 1, 10, 5 e 6(pré-configurado com RAID 6),
- Media, Backup e Print Server,
- Suporte a câmera de vigilância.
- Com capacidade Máxima de até 48 TB

Garantia

- 01 ano ofertada pelo fabricante do equipamento.

LOTE 08 - ESPECIFICAÇÕES PARA IMPRESSORA TÉRMICA – ANEXO 07 DA DTI

Descrição



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

- Método de impressão: Térmica direta & Transferência Térmica
- Resolução de Impressão: 203 dpi (8 pts/mm)
- Velocidade máxima de Impressão: 2 a 3 pol/s
- Largura máxima de Impressão: 105 mm
- Comprimento máximo de Impressão: 1092mm
- 2D Código de Barras: PPLA: PDF-417, MaxiCode, Data Matrix (ECC200 only), QR Code, Composite codes PPLB: MaxiCode, PDF-417, QR Code, Composite codes
- Gráfico: PPLA: PCX, BMP, IMG, HEX, GDI PPLB: PCX, Binary raster, GDI
- Interfaces: Centronics Parallel, RS-232, USB
- Memória Padrão: 8 Mb DRAM e 4 Mb Flash
- Comunicação: Serial RS-232, Paralela Centronics e USB 2.0
- Software para edição: Windows Driver (Win 2000/XP/Vista/Windows 7) BarTender, ArgoBar Pro

Fontes:

- Conjuntos padrão de caracteres internacionais
- 5 fontes alfanuméricas de ,049"~ ,23"H (1,25mm~6,0mm)
- Todas as fontes são expansíveis até 24x24
- Rotação de 4 direções 0' ~270
- Fontes temporárias são carregáveis

Código de Barras:

- Code 39, Extended Code 39, Code 93, Code 128 UCC, Code 128 (Subset A, B, C), Codebar, Interleave 2 de 5, EAN - 8 2&5 add on, EAN-13, EAN-128, UPC, UPC - A, E 2&5 add on, POSTNET, German POST, Matrix 25

Etiquetas:

- Alimentação por rolo contínuo de até 91 mts de comprimento, dobradura em leque, etiquetas, ticket em papel térmico ou plano
- Largura máxima 4,3" (110mm)
- Comprimento Máximo de 45" (1143mm)
- Comprimento Mínimo de 0,4" (10mm)
- Diâmetro máximo do rolo de 4,3" (109mm)
- Diâmetro do tubete interno de 1,0" (25mm)

Ribbon:

- Cera, Cera/ Resina, Resina
- Larguras de 1,3"; 2,5"; 3,3"; 4,3" (33mm, 64mm, 84mm, 109mm)
- Diâmetro máximo do rolo de 1,4" (36mm)
- Diâmetro do tubete interno de 0,5" (12,5mm)
- Comprimento da fita 3582" (91 m)

Garantia

- 12 meses ofertada pelo fabricante do equipamento.

LOTE 09 - ESPECIFICAÇÕES PARA GRAVADOR DIGITAL DE AUDIO E VIDEO – ANEXO 08 DA DTI

Descrição



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

- Gravador deve possuir cartão de Memória: SD/SDHC (até 32GB)
- Imagem: 1/3.2 pol 5M pixels
- Lentes: Foco fixo (1.0m – infinito), F2.8
- Formato de vídeo: MPEG-4 AVC / H.264 (MOV)
- Resolução de vídeo: HD1080p 30fps, HD720p 60fps, HD720p 30fps, WVGA 60fps, WVGA 30fps
- Formato de áudio: PCM (Quantization : 16/24bit, Sampling Frequency : 44.1/48/96kHz)
- AAC (Bit Rate : 48 to 320kbps, Sampling Frequency : 48kHz)
- Funções de áudio: Filtro Lo-cut, Auto REC level
- Funções de vídeo: 4x digital zoom, Seleção de Cenas, Divide, Tri
- Display: 2.4-inch full color LCD (QVGA)
- Microfone interno: Unidirecional, 120 graus X/Y estéreo, Maximum Sound Pressure Level: 130dB SPL Falante interno: Mono, 400mW 8Ω
- Entrada: LINE IN (1/8" Stereo phone jack)
- Saídas: Mini-HDMI (Type C), TV OUT (NTSC / PAL compatible), LINE/PHONES OUT (1/8" Stereo phone jack)
- USB: USB 2.0 de alta velocidade
- Alimentação: 2 x AA baterias(LR6 ou Ni-MH), adaptador AC (AD-14): DC5V/1A/center positive
- Duração da bateria: 2 horas (Movie mode), 4 horas (Audio mode)
- Dimensões: 51 x 132.9 x 23 mm
- Peso: 105g (sem baterias)
- Acessórios: SD memory card (2GB), 2 baterias x AA/LR6 (para testar o produto).

Garantia

- 12 meses ofertada pelo fabricante do equipamento.

LOTE 10 - ESPECIFICAÇÕES PARA TV DE LED 24" – ANEXO 09 DA DTI

Descrição

- Resolução Mínima: 1366H x 768V
- Entrada HDMI: Mínimo de 1 entrada;
- Conversor TV Digital Interno;
- Cor Preta;
- Tamanho da tela 24 " (Polegadas)
- Tipo de tela: LED
- Potencia do áudio (RMS) 2x3 W
- Entrada USB
- Closed Caption
- Tecla SAP

Garantia e Suporte

- O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima do Fabricante de 01 ano para reposição de peças
- o serviço de garantia no Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta técnica.

LOTE 11 - ESPECIFICAÇÕES PARA NO-BREAK 800 VA – ANEXO 10 DA DTI

Especificações Elétricas:

- Autonomia de 25 (vinte e cinco) minutos na bateria interna ligado a um pc on-bord + monitor de 17";
- Inversor sincronizado com a rede;



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

- Permite ser ligado na ausência de rede elétrica;
- Potência nominal de 0,8 Kva, com potência real de 400 Watts;
- Tensão de entrada de 115V/220V automática, com variação de 90/135 para 115V e 180/250 para 220V, sendo aceitas variações de +- 10% em relação aos valores citados;
- 4 Tomadas de saída no padrão NBR 14136 com tensão de 115 V, com regulação de +/- 5% Bateria e +6% + 10% para rede;
- Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e final do tempo de autonomia;
- 1 Bateria(s) interna(s) de 12 VDC / 7 Ah;
- Filtro de linha interno;
- Inibidor de alarme sonoro;
- Chave Liga/Desliga temporizada;
- Circuito desmagnetizador;
- Estabilizador interno com 4 (quatro) estágios de regulação;
- Forma de onda senoidal por aproximação;
- Microprocessado;
- Autodiagnóstico de bateria onde informa quando a bateria precisa ser substituída.
- Proteção contra descarga total das baterias;
- Proteção contra sobre aquecimento no inversor, com alarme e desligamento automático;
- Proteção contra surtos de tensão de 276 J;
- Proteção de potência excedida
- **Microprocessador RISC** alta velocidade com memória FLASH: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno.
- Led colorido no painel frontal onde indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão.

Declarações:

- Declaração da licitante comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Termo de Referência;
- Declaração do fabricante que atende as características ponto a ponto, comprovado através de catálogos ou manual técnico.
- Catálogo das especificações do produto do Fabricante.

Suporte e Serviço

- Estrutura para atendimento de Assistência Técnica Autorizada, em horário comercial, com atendimento realizado no máximo em 48 (quarenta e oito) horas após a abertura do chamado e solução em até 7 (sete) dias corridos;

Garantia:

- Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Estado do Tocantins;
- Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças;

LOTE 12 - ESPECIFICAÇÕES PARA RACK DE SERVIDORES – ANEXO 11 DA DTI

Descrição do Produto

- Dimensões máximas de altura: 1198.00 mm
- Dimensões máximas de largura: 600.00 mm
- Dimensões máximas de profundidade: 1070.00 mm
- Capacidade de Carga (carga estática): 1363.64 KG
- Capacidade de Carga (carga dinâmica): 1022.73 KG
- Profundidade Mínima de Montagem: 191.00 mm
- Profundidade Máxima de Montagem: 915.00 mm



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

- Altura do Rack: 24U
- Cor: Preto
- Unidades por pallet: 1.00
- Posições Verticais: 16 gauge
- Porta Frontal: 16 gauge
- Porta Traseira: 18 gauge
- Teto: 18 gauge
- Trilhos EIA para Montagem: 14 gauge
- Painéis Laterais: 18 gauge
- Kit ventilação forçada para teto com 02 ou 04 ventiladores 110/220v.
- Reguá de energia padrão Universal, com no mínimo 5 tomadas.
- KVM (chaveador) de 6 Portas Mínimo, com entrada para teclado e mouse PS2 **para console** e saídas USB para os perficos de conexão. (acompanhado dos cabos de conexão ao servidores)

Monitor LCD para RACK

- Resolução Máxima de 1280 x 1024
- Tela de matriz ativa 17" TFT
- Baixo consumo de energia
- Braço para gerenciamento de cabos
- Ocupa 1U de espaço em rack
- Teclado completo
- Dispositivo Touchpad Integrado
- Baixa necessidade de resfriamento
- Ajustes de monitor na tela (OSD)
- Capacidade para monitor na tela (OSD)
- Suporte para mouse/teclado/vídeo
- Acabamento em tinta em pó
- Terminais para PS/2
- Conector VGA padrão
- LED's de indicação de status
- Permite a instalação traseira de um dispositivo de 1U

Garantia e Suporte

- O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 01 anos para reposição de peças e deverá ser comprovado na Proposta, através de declaração do Licitante;
- O Licitante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta técnica;

LOTE 13 - ESPECIFICAÇÕES PARA NOBREAK 3 KWA – ANEXO 12 DA DTI

Especificação técnica

- Potência Nominal: 3000VA
- Tensão de Entrada em modo Rede: 89 a 143 (115/127V) 175 a 264 (220V)
- Tensão nominal de Saída: 115V + 5% (em bateria) / + 6% - 10% (em rede)
- Frequência: 60HZ + 1% para operação em Bateria
- Autonomia mínima de 85 minutos em carga de 2 micros comuns
- Bateria Interna: 2 Baterias 12 Vdc / 18 ou 17 Ah
- Cabo de alimentação padrão NBR 14136 (20A)



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

Características técnicas do nobreak

- Nobreak interativo e regulação on-line
- Frequência de Entrada 60Hz + 4
- Fator de Potência de saída 0,70
- Rendimento de 95 % (modo rede) 85% (modo bateria)
- Microprocessado (microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade, integrando diversas funções periféricas aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico).
- Protetor para internet linha telefônica/Fax (padrão RJ-11 – imprescindível acompanhar cabo telefônico)
- Conector do tipo engate rápido, para expansão de autonomia.
- Estabilizador interno com 4 estágios de regulação com função TRUE RMS, permite uma melhor regulação de tensão de saída, pois o circuito leva em consideração as distorções harmônicas existentes na rede elétrica.
- Self Funcional Test : testa todos os circuitos do Nobreak, inclusive as baterias
- Battery Saver: evita o consumo desnecessário e prolonga a vida útil das baterias
- Filtro de linha interno (modo comum e diferencial)
- Recarregador "Strong Charger", que permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga
- Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída.
- Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL)
- Forma de onda SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (Retangular PWM - controle de largura e amplitude)
- Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC START)
- Leds que indicam as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga;
- Chave MUTE (inibidor de alarme sonoro)
- Energia de surto 276J
- 10 tomadas de saída no padrão NBR 14136
- Possuir funções para internet com envio de torpedos e e-mail, caso a carga a ser alimentada perca a conexão com a internet;
- Possibilitar o monitoramento remoto do ambiente e alarme antiintrusão (gratuitamente).
- Exaustor para refrigeração interna

Proteções

- Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito
- Proteção contra surtos de tensão entre fase e neutro
- Proteção contra sub/sobretensão de rede com retorno automático
- Proteção contra sobreaquecimento no inversor com alarme e posterior desligamento automático
- Proteção contra potência excedida em modo rede/bateria, com alarme e posterior desligamento automático.

Garantia e suporte

- O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 1 ano para reposição de peças, deverá ser comprovado na Proposta técnica através de declaração do fabricante;
- O fornecedor do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no estado do Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta técnica;

LOTE 14 - ESPECIFICAÇÕES PARA SWITCH 24 PORTAS NÃO GERENCIÁVEL - ANEXO 13 DA DTI

INTERFACE DE CONEXÃO

- Switch com 24 Portas de 100/1000 MBPS auto-MDIX, conector RJ45
- Suporta Half/Full-duplex em todas as portas; 1000BaseT: somente Full-Duplex

PADRÕES SUPOSTOS

- Cabo: IEEE 802.3 (10Base-T), IEEE 802.3u (100Base-TX), IEEE 802.3ab (1000base-T)



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

RECURSOS SUPORTADOS

- Operação Plug and Play
- Tamanho do buffer de pacotes: 512 KB
- Latência de 100Mbps: < 5 μ s
- Latência de 1000Mbps: < 5 μ s
- Capacidade de Produção: 6.6 milhão de PPS
- Capacidade de routing/switching: 48 Gbps
- Tabela de endereços MAC: 8.192 entradas
- Suporte a pacotes jumbo (para portas Gigabit apenas): oferece suporte a frame de tamanho até 9216-byte para aumentar o desempenho de grandes transferências de dado
- Controle de fluxo: ajuda a garantir comunicações confiáveis durante a operação full-duplex

CAPACIDADE DE EXPANSÃO

- Não permite empilhamento de switches
- Não possui slots de expansão para módulos

ALIMENTAÇÃO

- Fonte 100 a 240 VAC – 50/60 Hz
- Consumo de energia: 15W (máximo)

Garantia

- 12 meses ofertada pelo fabricante do equipamento.

LOTE 18 - ESPECIFICAÇÕES PARA CAMERA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL COM FLASH, LENTES E CARTÕES DE MEMÓRIA ANEXO 14 DA DTI -

Descrição

item 01 do Lote 18

Tipo de Câmera	SLR digital com lentes intercambiáveis
Montagem de Lente	Recambiável da mesma marca do fabricante
Resolução Pixels efetivos (mínima)	36,3 Megapixels
Resolução (mínima)	36,3 MP
Tipo de sensor / tamanho	CMOS, 35,9 X 24,0 milímetros
Formato de arquivo	Imagens estáticas: JPEG, RAW, TIFF Filmes: MPEG-4 AVC/H.264, MOV Áudio: Linear PCM
Profundidade de bits	14-bit
Redução de ruído	Sim
Tipo de cartão de memória	SD, SDHC, SDXC, CompactFlash
Controle de Foco	
Tipo de Foco	Auto & Manual
Modo de Foco	AF simples (S), AF contínuo (C), Foco Manual (M), Trava de Foco Modo de Área AF.
Pontos de Focagem automática	51
Visor / Display	
Tipo de Visor	Pentaprisma
Cobertura do Visor	100%
Ampliação do Visor	Aprox. 0,7x
Ajuste de Dioptria	-3-1m
Tela de Exibição	3.2 "LCD traseira (921 mil)
Cobertura da Tela	100%



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

Live View	Sim
Controle de Exposição	
Sensibilidade ISSO	Auto, 100-6400 (Modo Alta Sensibilidade: 50-25600)
Persiana	Tipo: Eletronic Speed: 1/8000 – 30 segundos
Controle Remoto	ML-3 (Opcional)
Trava de Espelho	Sim
Método de Medição	Medição pontual, Centro-medição média ponderada, Medição 3D Color Matrix
Modos de Exposição	Modos: Prioridade de Abertura, Manual, Programa, Prioridade de Obturador, Compensação: -5 a +5 EV EV (em passos de 1/3 EV)
Modos de Balanço de brancos	Auto, Nublado, Luz do dia, Flash, Fluorescente, Incandescente, Kelvin, Sombra manual, Preset

Flash do mesmo fabricante da câmera –

item 02 do Lote 18

Built-in Flash	Sim: 1 Curtain Sync, Auto, Redução de olhos vermelhos, sincronização segunda cortina, sincronização lenta, sincronização lenta / Redução de olhos vermelhos.
Velocidade de sincronização (mínima)	1/250 seg
Disparo contínuo mínimo	Até 6 fps
Sistema de Flash Dedicado	Disparo remoto iTTL
Conexão de Flash Externo	Terminal PÇ
Gravação AV	
Gravação de Vídeo	Sim
Gravação de Áudio	Com vídeo
Atuação	
Temporizador	2 seg. 5 seg. 10 seg. 20 seg.
Gravação com intervalo	Sim
Conectividade	10-pin Terminal Fora, Áudio, HDMI C (Mini), USB 3.0
Wi-Fi capaz (com transmissor Opcional)	Sim

Acessórios Obrigatórios

- Bateria de Lithium original compatível com a câmera do mesmo fabricante;
- Carregador de Bateria Original compatível com a câmera do mesmo fabricante
- Ocular original compatível com a câmera do mesmo fabricante
- Cabo USB original compatível com a câmera do mesmo fabricante
- Alça da Câmera original compatível com a câmera do mesmo fabricante
- Tampa de Proteção original compatível com a câmera do mesmo fabricante
- Tampa de Corpo original compatível com a câmera do mesmo fabricante
- Protetor de Sapata original compatível com a câmera do mesmo fabricante
- CD-ROM View original compatível com a câmera do mesmo fabricante

Cartão de Memória compatível com a câmera –

- **Cartão de Memória 8 GB SDHC – compatível com o mesmo fabricante da máquina fotográfica acima descrita -**

Item 06 do Lote do 18

Capacidade	8GB
Velocidade de leitura	80mb/s
Velocidade de Gravação	30mb/s
Durabilidade	1.000.000 ciclos de escrever – apagar
Garantia	06 meses / fabricante

- **Cartão de Memória 16 GB SDHC – compatível com o mesmo fabricante da máquina fotográfica acima descrita -**

Item 07 do Lote do 18



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

Capacidade	16GB
Velocidade de leitura	80mb/s
Velocidade de Gravação	60mb/s
Durabilidade	Até 72 horas em água doce ou salgada à prova de choque 500 Gs prova de raios-x
Garantia	06 meses / fabricante

Descrição de Lentes

- **Lente Tipo 1 – compatível com o mesmo fabricante da máquina fotográfica acima descrita – Item 03 do Lote 18**

Comprimento Focal	16-35mm
Abertura Máxima	f/ 4 mínima 22
Construção da Lente	17 elementos em 12 grupos
Ângulo de Visão	107° - 63°
Distância Máxima	0,25x

- **Lente Tipo 2 – compatível com o mesmo fabricante da máquina fotográfica acima descrita – Item 04 do Lote 18**

Foco	1,40 (mínimo)
Abertura Máxima	f/ 4 mínima 22
Construção da Lente	21 elementos em 16 grupos 9 diafragma
Ângulo de Visão	FX/35MM 34° - 12° DX 22° - 8°
Ampliação mínima	0,25x

- **Lente Tipo 3 – compatível com o mesmo fabricante da máquina fotográfica acima descrita - Item 05 do Lote**

Distância Focal	24-120mm
Abertura Máxima	f/ 4 e a mínima 22
Construção da Lente	17 elementos em 13 com (2 elementos ED; 3 elementos aspherical e elemento anti-reflexivo especialmente para as câmeras digitais SRL. Grupos 9 diafragma
Distância mínima de foco	45cm

Garantia

- 12 meses (mínimo) ofertada pelo fabricante do equipamento



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO A Diretoria de Administração, Finanças e RH, pertencente à Secretaria Municipal de Comunicação, tendo como Secretário, Raquel Oliveira e como participantes dos procedimentos iniciais as SECRETARIAS DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, DE HABITAÇÃO E DA EDUCAÇÃO.				
2 – OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, computadores, softwares dentre outros.				
3 - RECURSOS VINCULADOS:				
4 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO: Justifica-se a aquisição de ferramentas de trabalho para que esta pasta, possa desenvolver suas atividades rotineiras, tais como: criação de artes gráficas, criação de campanhas publicitárias, textos jornalísticos, etc, com eficiência são necessários equipamentos como: computadores, notebooks, softwares etc. OBS: JUSTIFICATIVA COMPLETA DE TODOS OS ORGÃO DESCRITA NO CAMPO 3 DO ANEXO “A” A ESTE (Termo de Referência nº 034/2013).				
5 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:				
Funcional Programática	Natureza da despesa	Fonte	Ficha	Sub-ítem
03.5600.04.122.0336.4002	44.90.52	001000199	20141955	3500
03.5600.04.122.0336.4002	33.90.30	001000199	20141953	2900
03.5600.04.122.0336.4002	44.90.39	001000199	20143234	9400
6 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conforme Anexo I.				
7 - VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO: R\$ 2.736.562,25 (dois milhões, setecentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos) para o valor total do registro de preço. Sendo os valores específicos de cada órgão abaixo:				
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			869.779,23	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			R\$474.650,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			R\$145.158,25	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			R\$1.246.974,77	
8 - PRAZO PARA A: ENTREGA/EXECUÇÃO: Os produtos serão entregues nas instalações do estabelecimento indicado no Item 7.0 do Termo de Referência 0034/2013.				
9 - LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO/INSTALAÇÃO: O prazo para início será de até 15 (quinze) dias, após emissão de Nota de Empenho e posterior assinatura do Contrato, salvo exceções previstas no Item 7.0 do Termo de Referência 0034/2013, para o LOTE 06 (item 6) que o prazo máxima é de 60 (sessenta) dias.				
10 - CONDIÇÕES GERAIS: O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) por meio de depósito bancário, conforme legislação vigente. A CONTRATADA guiar-se-á pelo Código de Ética dos profissionais da área pelas normas correlatas, esteja de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais leis vigentes, a moral e os bons costumes. Constituem direitos e prerrogativas do CONTRATANTE. Demais condições previstas no Item 9.0 do Termo de Referência 0034/2013, Anexo “A” do Anexo II.				



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO "A" DO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERENCIA 0034/2013

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, COMPUTADORES, SOFTWARES DENTRE OUTROS.

1. DO DEMANDANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – RAQUEL OLIVEIRA (SOLICITANTE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – ADIR CARDOSO GENTIL (PARTICIPANTE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – ALEANDRO LACERDA (PARTICIPANTE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA DE CASTRO FREITAS (PARTICIPANTE)

2. DO OBJETO

Proporcionar aos servidores desta gestão, através da aquisição de tecnologia, as ferramentas de trabalho básicas para o cumprimento das atividades cotidianas deste órgão público, uma vez a secretaria foi recém criada e não possui equipamentos necessários para o desempenho de suas atividades, e: Aumentar a produtividade da equipe de trabalho de toda a SECOM; Efetuar as atividades rotineiras nos departamentos de forma organizada, centralizada e segura; Implementar as atividades de designer gráfico através de uso de equipamento adequado; Aumentar a qualidade das informações;

Os demais Órgãos participantes relacionados no ITEM 10.0 e de acordo com as especificações e quantidades contidas no item 11.0 deste.

3. JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

A Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM criada a partir da Medida Provisória 0001/2013 com o intuito de apoio a nova gestão. É fato que antes da criação da mesma existia somente uma Assessoria de Imprensa cuja a demanda de equipamentos existentes era suficiente para o quadro de servidores lotados em tal área.

Com a criação da Secretaria, surge a necessidade de estruturá-la para que os serviços sejam prestados com qualidade. Houve aumento no quadro de servidores conforme Decreto N.339/2013 de 17 de Janeiro de 2013 que dispõe sobre a estrutura organizacional, dos cargos, salários e as atribuições desta Pasta. Contudo, na atualidade, não dispomos de equipamentos suficientes para o quadro de profissionais e quadro organizacional da SECOM para que ela possa desempenhar suas atividades.

Dentre as nossas necessidades possuímos demandas por área de atuação:

Publicidade: precisa de equipamentos sofisticados para desempenharem suas atividades tais como: criação de campanhas publicitárias institucionais, logomarcas, comunicação visual gráfica de ambientes, criação de layout de sites etc;

Redação: precisa de equipamentos com acesso a internet para possam ser elaborados os textos jornalísticos, pautas. Tais como: TVs, para acompanhar as pautas sobre prefeitura diariamente, a ponto de manter o cidadão informado sobre tudo que se passa na gestão atual; Precisa de radio com capacidade de gravação de áudio e vídeo para uso nas coletivas de imprensa, entrevistas, pautas etc.

Fotografia: acompanha os trabalhos in loco dos jornalistas, fotografa todas as pautas, coletivas, denúncias eventos etc. Precisa de maquinas fotográficas profissionais para desempenho das atividades;

Cerimonial: acompanha os eventos, cerimoniais de todas as pastas desta gestão, efetuam convites, nominatas, mala direta, organização de eventos institucionais; Necessita de controle de mala direta, cadastro atualizado de dados de autoridades nacionais. Etc.

Administrativo, Financeiro e RH: efetuam as rotinas da secretaria de cunho organizacional e funcional da secretaria.

A necessidade da SECOM é usar a tecnologia como ferramenta de trabalho, com softwares licenciados e atualizados constantemente, organizando e centralizando os dados, de forma que cada área tenha acesso somente às informações de seu departamento, garantindo a segurança das informações; agilidade; e aumento de produtividade.

Justifica-se a aquisição de equipamentos para que os servidores possam efetuar suas funções com qualidade, de forma que, com a melhoria de serviços de TI possa proporcionar uma abordagem profissional na execução dos



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

serviços da SECOM, melhorando produtividade, permitindo que os servidores entendam e colaborem na resolução dos problemas da qualidade de dados nas suas áreas.

Justificativa da SECOM (FLS. 175 dos autos) – Considerando a Secretária de Comunicação Ordenadora de Despesa da Pasta e por tudo que se refere as ações e atividades desenvolvidas por ela, vem apresentar justificativa referente ao processo de LICITAÇÃO DO TIPO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Como todas as demais organizações públicas brasileiras, a Prefeitura Municipal de Palmas submete-se ao art. 37 da Constituição federal, que determina os princípios básicos da Administração Pública. Esse artigo determina que a Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional de qualquer dos Poderes deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e o da Eficiência.

Devido à determinação da mesma Lei, de que o Poder Público deve agir com transparência, a publicidade destaca-se dentre os princípios administrativos. É dele que origina a determinação de que os administradores devem ter conhecimento do que os administradores executam. Respalhada pelo Decreto Municipal de 25 de janeiro de 2013, cabe à SECOM Palmas – Secretaria Municipal de Comunicação, a tarefa de executar e/ou administrar as atividades pertinentes a esse princípio.

A licitação para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e de tecnologia da informação, a serem utilizados no cotidiano no desempenho das atividades rotineiras pela Secom Palmas, justifica-se a aquisição de ferramenta de trabalho para que a pasta, desenvolva suas atividades rotineiras, tais como: criação de artes gráficas, criação de campanhas publicitárias, textos jornalísticos com eficiência, então são necessários equipamentos como: computadores, notebooks, softwares etc, pela necessidade de divulgar em nível local, nacional e internacional, quando necessário, os programas, projetos, ações, datas comemorativas, eventos e/ou atividades geridas pelo Gabinete do Prefeito e por todas as pastas da administração direta e indireta que compõem o Governo Municipal de Palmas.

Através deste processo licitatório, pretende-se utilizar os equipamentos para o cumprimento das obrigações legais desta pasta, há de se convir, que sem ferramenta de trabalho, não há como a equipe prestar um serviço de qualidade à comunidade Palmense, ou seja, dar publicidade e transparência às políticas públicas do Governo Municipal ou das decorrentes de parcerias com o Governo Federal, especialmente os projetos de obras de infraestrutura, eventos e ações do setor educacional, social, cultural, de saúde, de promoção do turismo, de planejamento e gestão, segurança, desenvolvimento rural, meio ambiente, acessibilidade e transporte, além de todos os demais serviços decorrentes de atividades públicas do município de Palmas, de acordo com os objetivos e metas a serem alcançados em cada campanha ou peça publicitária. Para isso, faz-se indispensável a utilização de tecnologia disponível no mercado atual, é sabido como os meios de comunicação se desenvolvem a cada dia com maior rapidez, por isso a necessidade de tecnologia de ponta juntamente com todos os requisitos necessários de tecnologia para manter a continuidade da prestação de serviços sem interrupção.

O levantamento da necessidade e dos equipamentos necessários foi feito pela área de Tecnologia da Informação – TI que atende esta pasta, juntamente com a Diretoria de Tecnologia da Informação Geral da Prefeitura, juntos, fizeram uma avaliação com a equipe in loco da SECOM para conhecer as atividades desenvolvidas por esta pasta e assim identificar a demanda tecnológica.

Houve o zelo e cuidado de se solicitar equipamentos com softwares licenciados, garantia mínima do fabricante dos equipamentos para 3(três) anos, quando possível, de forma que o objetivo é manter a qualidade dos serviços prestados com continuidade, rapidez e eficiências conforme a SECOM entende como sua responsabilidade e atribuição, além de zelar pela economicidade para o erário, a aquisição em conjunto com outras pastas, uma vez que a lei de mercado, baseada no preço global de maior a quantidade, melhor o preço.

Os preços foram devidamente coletados na praça onde ocorrerá o certame, conforme orientação técnica com base na lei 8.666/93. As estimativas de preço recente coletadas servem de efetivo parâmetro para as contratações a serem realizadas, os quais evidenciam no processo, por meio de tabela comparativa de preços e memórias de cálculo para formação da cotação inicial do certame, constam também no processo a indicação das respectivas fontes de consultas (fornecedores), onde comprovam que os preços realmente se encontram de acordo com os praticados no mercado.

A presente licitação ratifica-se, ainda, pelo compromisso de seguir e cumprir as normas regidas pela Constituição Federal do Brasil, pertinentes ao assunto, em especial as dispostas pelo Registro de Preços, cujo em nosso entendimento, gera economicidade no processo licitatório em si e em melhores preços, prazos, organização e melhor aproveitamento do orçamento destinado a esta pasta.

A não aquisição dos equipamentos implica em prejuízos diretos à população que não receberá as informações em seu devido tempo, com eficiência e eficácia legalmente protegida e exigida, assim como a equipe de trabalho pode vir a ser prejudicada com a estagnação intelectual, improdutividade, que hoje como se sabe é grande causador de doenças tais



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

como: depressão, ler, dores na coluna e etc.

Além disso há os fatores que podem influenciar no aumento do custo indireto da gestão, para os cofres públicos originados pela falta de tecnologia ou pela utilização de tecnologia ultrapassada, tais como: despesas decorrentes da substituição de peça danificada ou manutenção e reparos de máquinas; o tempo de improdutividade enquanto o equipamento passa por reparos, a necessidade de contratação de um terceiro para substituição do servidor sem condições de trabalho, prejuízos morais e legais incalculáveis decorrentes de atraso ou má informação prestados à população quando não obtiverem publicidade necessária em tempo hábil; pagamento de horas extras aos servidores, que precisam dividir equipamentos para conseguir cumprir com suas atividades; gastos extras de energia elétrica com equipamentos ultrapassados e das demais instalações em decorrência das horas extras trabalhadas.

Enfim, como produto final, pretende-se o cumprimento legal das atividades legais previstas e atendimento a equipe de trabalho, através do provimento de equipamentos de trabalho e qualidade, de forma que se possa dar publicidade às informações produzidas pela Prefeitura, acessível e transparente as políticas governamentais. Consequentemente, pretende-se, através do planejamento estratégico de comunicação, concretizar um dos principais objetivos do poder público > o de ir ao encontro e bem atender aos anseios da população palmense, do qual a equipe SECOM sem as devidas ferramentas de trabalho não terão condições de desempenhar tais funções.

Constam ainda nos autos às folhas 178/186, **JUSTIFICATIVAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Órgão Solicitante/Gerenciador, bem como a conta dos recursos orçamentários dos demais Órgãos Participantes, Elemento de Despesa 44.90.52, 33.90.30 e 33.90.39 para os exercícios abrangidos na vigência da Ata, cujos dados específicos constarão da respectiva Requisição, cuja nota de empenho deverá ser feita com os mesmos dados.

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Sub-item
4002 - Manutenção de Serviços Administrativos	44.90.52	001000199	3500
4002 - Manutenção de Serviços Administrativos	44.90.39	001000199	9300
4002 - Manutenção de Serviços Administrativos	44.90.52	001000199	3300

5. QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

QUANTIFICAÇÃO conforme ANEXOS I E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS conforme ANEXO "A" DO ANEXO I (DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - anexos da DTI nºs. 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14 e 15).

6. VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para esta compra é de **R\$ 2.736.562,25 (dois milhões, setecentos e trinta e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, sendo que os valores para cada órgão estão abaixo classificados, cujos valores obtidos através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	R\$ 869.779,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$474.650,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	R\$145.158,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$1.246.974,75
TOTAL GERAL	R\$2.736.562,25

7. PRAZO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da nota de empenho. Salvo exceção o LOTE 6 (item 6), (computador para edição de imagens) que deverá ser entregue no prazo de máximo de 60 (sessenta) dias.

8. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado Central da Prefeitura de Palmas, localizado na Qd. 502 Sul, AASE-50, conjunto 01, N° 08/09, Paço Municipal, AV. Teotônio Segurado, de segunda-feira à sexta-feira, horário comercial das 08:00 h às 18:00 h.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

9. CONDIÇÕES GERAIS

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Os equipamentos deverão possuir garantia de fábrica mínima de acordo com o exigido para cada item, com assistência técnica na cidade de Palmas/Tocantins autorizado pelo fabricante e Garantia e assistência técnica constantes do ANEXOS 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14 e 15 da Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI, da Secretaria de Finanças;

INSTALAÇÃO: Quando para o pleno funcionamento dos equipamentos forem necessários serviços de instalação, os mesmos serão efetuados pelos fornecedores nos locais indicados, sendo da inteira responsabilidade destes os custos de correntes desta operação;

Nos preços ofertados pelos fornecedores deverão estar incluídos todos os custos decorrentes de frete e instalação dos equipamentos, inclusive aqueles referentes a transporte, diárias, hospedagem e alimentação de funcionários eventualmente deslocados para tais atividades;

Preço CIF/Palmas/Tocantins (Entrega no local).

REGULAMENTO PARA O ATENDIMENTO PÓS VENDA (GARANTIA E SUPORTE):

O atendimento pós venda decorrente da necessidade de reparação ou de suporte técnico, ocorridos dentro do prazo de garantia, será efetuado por meio remoto ou local.

DEFINIÇÕES:

Por atendimento remoto entende-se aquele onde, através de contato telefônico ou canal de acesso à internet, seja possível solucionar demandas ou diagnosticar problemas;

Por atendimento local entende-se aquele onde, após constatada a impossibilidade de se solucionar a demanda por meio remoto, seja necessário o deslocamento de assistência técnica autorizada ao local onde se encontra o equipamento avariado.

PRAZOS:

Prazo para atendimento remoto: 08 horas a contar do primeiro contato;

Prazo para atendimento local: 01 dia útil a contar do diagnóstico que identificou sua necessidade;

Prazo para solução de demandas cujo diagnóstico não requeira a reposição de peças: 01 dia útil a contar do primeiro atendimento;

Prazo para solução de demandas cujo diagnóstico requeira a reposição de peças: 05 dias úteis a contar do primeiro atendimento;

O tempo estipulado neste item correrá em dias e horários comerciais da cidade de Palmas/TO (de 08:00h as 18:00h), excluindo-se da contagem sábados, domingos e feriados.

SANÇÕES:

Conforme estabelecido no item 13 do edital.

PROCEDIMENTOS:

Ao ser contactado pela administração, o fornecedor (ou a assistência técnica por ele indicada) efetuará o diagnóstico da situação, resolvendo a pendência ou agendando visita de assistência técnica local;

Havendo o descumprimento dos prazos estabelecidos, o fornecedor será notificado para, no prazo de 05 dias úteis, exercer seu direito de ampla defesa, mediante justificativa fundamentada perante a administração ou resolução da pendência;

A não apresentação de justificativa fundamentada ou a não resolução da pendência no prazo estipulado ocasionará a aplicação das sanções cabíveis;

Quando da aplicação de multas, poderá a Administração, nos termos do edital, optar pelo recolhimento à sua conta ou pelo desconto dos pagamentos futuros que venham a ser devidos ao fornecedor.

OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA:

Na execução do objeto da presente Ata, obriga-se a empresa FORNECEDORA a proceder com todo o empenho e dedicação necessário são fiel cumprimento dos serviços que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

Atender com a máxima diligência possível as requisições de fornecimento, no todo ou em parte;

Manter os dados cadastrais devidamente atualizados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, devendo informar modificações que por ventura vierem a ocorrer;

Entregar o material no prazo conforme estabelecido no edital, a partir da data e hora do recebimento da Nota de Empenho;

Realizar o transporte do material conforme as exigências para o produto;

Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere ao lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo;



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

Entregar o material com prazo de validade estipulado no Termo de Referência do Edital;
Responsabilizar-se por todas as despesas em caso de devolução do material por estarem desacordo com as especificações do Edital;
Obter todo o tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores (guia se demais documentos necessários) para a perfeita execução do fornecimento;
Responsabilizar-se por todas as despesas incidentes direta ou indiretamente na prestação do serviço de entrega e instalação do equipamento, tais como: impostos, taxas, seguro, embalagens, carga e descarga, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto da presente Ata;
Responsabilizar-se por todo e qualquer problema técnico ocasionado durante o fornecimento do material, assumindo todos os ônus de sua execução em caso de devolução.

OBRIGAÇÕES DA SECOM:

Na execução do objeto da presente Ata, caberá SECOM:

Notificar a empresa FORNECEDORA, sobre imperfeições, falhas ou quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento e instalação, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
Efetuar os pagamentos devidos à empresa FORNECEDORA, nas condições estabelecidas nesta Ata;
Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do material fornecido;
Emitir Nota de Empenho, ou outro documento equivalente de contratação, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, bem como comunicar esse fato à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail;
Indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o material;
Permitir ao pessoal da empresa FORNECEDORA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

10. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E ÓRGÃOS NÃO-PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

Para os fins deste termo de referência são adotadas as seguintes definições:

10.1 – Órgão Gerenciador – será responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente para registro de preços e atos de controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrentes;

10.2 – Órgão Participante será o órgão que participa dos procedimentos iniciais do sistema de registro de preços e integra a Ata de Registro de Preços.

10.2.1 Órgão Não-Participante (carona) – órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório

10.2.2 Os Órgãos Participantes desta licitação encontram-se relacionados, cujas quantidades e especificações técnicas constam no **item 11.0** deste termo de referência:

SECRETARIA	VALOR POR PASTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	R\$ 869.779,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$474.650,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	R\$145.158,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$1.246.974,77

11. PLANILHA DE PREÇOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS DE CADA SECRETARIA PARTICIPANTE INICIALMENTE

11.1 Planilha de Equipamentos para SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

ITEM	UN.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	6	Mesa Digitalizadora (conforme especificações em anexo 01 DTI/SEFIN)	2.038,50	12.231,00
2	10	Notebook (conforme especificações em anexo02 DTI/SEFIN)	3.937,50	39.375,00
3	50	MICROCOMPUTADOR Desktop (conforme especificações em anexo03 DTI/SEFIN)	4.187,75	209.387,50
4	1	Servidor de rede: (conforme especificações em anexo04	20.548,50	20.548,50



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria de Finanças
 Superintendência de Compras e Licitações

		DTI/SEFIN)		
5	1	Servidor de Dados: (conforme especificações em anexo 15 DTI/SEFIN)	28.583,75	28.583,75
6	6	Computador All-In-One com tela de 27": (conforme especificações em anexo 05 DTI/SEFIN)	18.936,50	113.619,00
7	1	Storage de 24TB: (conforme especificações em anexo 06 DTI/SEFIN)	17.755,25	17.755,25
8	3	Impressoras térmicas de etiquetas: (conforme especificações em anexo 07 DTI/SEFIN)	1.529,75	4.589,25
9	24	Gravador Digital Zoom de áudio e vídeo: (conforme especificações em anexo08 DTI/SEFIN)	2.460,75	59.058,00
10	6	TV Leds de 24" ou superior: (conforme especificações em anexo 09 DTI/SEFIN)	979,50	5.877,00
11	50	Nobreaks 800 va: (conforme especificações em anexo 10 DTI/SEFIN)	401,25	20.062,50
12	1	Rack para servidores: (conforme especificações em anexo11 DTI/SEFIN)	20.450,00	20.450,00
13	2	Nobreak 3,1 kva (conforme especificações em anexo 12 DTI/SEFIN)	3.168,75	6.337,50
14	3	Switch de 24 portas (conforme especificações em anexo 13 DTI/SEFIN)	1.695,50	5.086,50
15	3	Maquina fotográfica profissional digital: (conforme especificações em anexo 14 DTI/SEFIN)	19.259,50	57.778,50
16	3	Flash do mesmo fabricante da camera (conforme especificações em anexo XX DTI/SEFIN)	3.025,25	9.075,75
17	3	Lentes 16-35mm para maquina profissional (conforme especificações em anexo 14 DTI/SEFIN)	7.860,75	23.582,25
18	3	Lentes 70-200mm para maquina profissional (conforme especificações em anexo 14DTI/SEFIN)	13.796,25	41.388,75
19	3	Lentes 24-120mm para maquina profissional (conforme especificações em anexo 14DTI/SEFIN)	7.247,00	21.741,00
20	3	Cartão de memória compatível com as cameras 8GB (conforme especificações em anexo 14DTI/SEFIN)	151,00	453,00
21	3	Cartão de memória compatível com as cameras 16 GB (conforme especificações em anexo 14DTI/SEFIN)	217,50	652,50
22	70	Licença em Volume do Microsoft Office Professional 2013	1.335,25	93.467,50
23	4	Licenças software de edição de imagens e criação, Pacote Creative Suite 6, Adobe Master Collection CS 6 ou superior, para Windows, Linux ou OS Lion;	12.480,00	49.920,00
24	1	Licença Anti-Virus Servidor com funcionamento para Windows Server 2013/Active Directory com atualização por 3 anos.	122,63	122,63
25	70	Licença Anti-Virus Cliente com funcionamento para Microsoft Windows Xp, 7 e 8 com atualização por 3 anos.	123,38	8.636,25
TOTAL SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO				869.782,23

11.2 Planilha de Equipamentos para SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ITEM	UN.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
2	4	Notebook (conforme especificações em anexo02 DTI/SEFIN)	3.937,50	15.750,00
3	100	MICROCOMPUTADOR Desktop (conforme especificações em anexo03 DTI/SEFIN)	4.187,75	418.775,00
11	100	Nobreaks 800 va: (conforme especificações em anexo 10	401,25	40.125,00



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

	DTI/SEFIN)		
TOTAL SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			474.650,00

11.3 Planilha de Equipamentos para SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
2	1	Notebook (conforme especificações em anexo02 DTI/SEFIN)	3.937,50	3.937,50
3	20	MICROCOMPUTADOR Desktop (conforme especificações em anexo03 DTI/SEFIN)	4.187,75	83.755,00
4	2	Servidor de rede: (conforme especificações em anexo04 DTI/SEFIN)	20.548,50	41.097,00
11	25	Nobreaks 800 va: (conforme especificações em anexo 10 DTI/SEFIN)	401,25	10.031,25
13	2	Nobreak 3,1 kva (conforme especificações em anexo 12 DTI/SEFIN)	3.168,75	6.337,50
TOTAL SECRETARIA DA HABITAÇÃO				145.158,25

11.4 Planilha de Equipamentos para SECRETARIA MUNICIPAL DAE EDUCAÇÃO

ITEM	UN.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	2	Mesa Digitalizadora (conforme especificações em anexo 01 DTI/SEFIN)	2.038,50	4.077,00
2	20	Notebook (conforme especificações em anexo02 DTI/SEFIN)	3.937,50	78.750,00
3	150	MICROCOMPUTADOR Desktop (conforme especificações em anexo03 DTI/SEFIN)	4.187,75	628.162,50
4	1	Servidor de rede: (conforme especificações em anexo04 DTI/SEFIN)	20.548,50	20.548,50
5	1	Servidor de Dados: (conforme especificações em anexo 15 DTI/SEFIN)	28.583,75	28.583,75
6	5	Computador All-In-One com tela de 27": (conforme especificações em anexo 05 DTI/SEFIN)	18.936,50	94.682,50
7	1	Storage de 24TB: (conforme especificações em anexo 06 DTI/SEFIN)	17.755,25	17.755,25
9	2	Gravador Digital Zoom de áudio e vídeo: (conforme especificações em anexo08 DTI/SEFIN)	2.460,75	4.921,50
10	5	TV Leds de 24" ou superior: (conforme especificações em anexo 09 DTI/SEFIN)	979,50	4.891,50
11	170	Nobreaks 800 va: (conforme especificações em anexo 10 DTI/SEFIN)	401,25	68.212,50
13	4	Nobreak 3,1 kva (conforme especificações em anexo 12 DTI/SEFIN)	3.168,75	12.675,00
14	4	Switch de 24 portas (conforme especificações em anexo 13 DTI/SEFIN)	1.695,50	6.782,00
15	1	Maquina fotográfica profissional digital: (conforme especificações em anexo 14 DTI/SEFIN)	19.259,50	19.259,50
16	1	Flash do mesmo fabricante da camera (conforme especificações em anexo XX DTI/SEFIN)	3.025,25	3.025,25
17	1	Lentes 16-35mm para maquina profissional (conforme especificações em anexo 14 DTI/SEFIN)	7.860,75	7.860,75
18	1	Lentes 70-200mm para maquina profissional (conforme especificações em anexo 14DTI/SEFIN)	13.796,25	13.796,25
19	1	Lentes 24-120mm para maquina profissional (conforme especificações em anexo 14DTI/SEFIN)	7.247,00	7.247,00



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria de Finanças
 Superintendência de Compras e Licitações

22	150	Licença em Volume do Microsoft Office Professional 2013	1.335,25	200.287,50
23	2	Licenças software de edição de imagens e criação, Pacote Creative Suite 6, Adobe Master Collection CS 6 ou superior, para Windows, Linux ou OS Lion;	12.480,00	24.960,00
24	4	Licença Anti-Virus Servidor com funcionamento para Windows Server 2013/Active Directory com atualização por 3 anos.	122,63	490,50
TOTAL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				1.246.974,75

11.4. PLANILHA GERAL DE EQUIPAMENTOS/SOFTWARES PARA O ÓRGÃO SOLICITANTE E TODOS OS PARTICIPANTES.

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	UN	8	Mesa Digitalizadora (conforme especificações em anexo 01 DTI/SEFIN)	2.038,50	16.308,00
2	UN	35	Notebook (conforme especificações em anexo02 DTI/SEFIN)	3.937,50	137.812,50
3	UN	320	MICROCOMPUTADOR Desktop (conforme especificações em anexo03 DTI/SEFIN)	4.187,75	1.340.080,00
4	UN	4	Servidor de rede: (conforme especificações em anexo04 DTI/SEFIN)	20.548,50	82.194,00
5	UN	2	Servidor de Dados: (conforme especificações em anexo 15 DTI/SEFIN)	28.583,75	57.167,50
6	UN	11	Computador All-In-One com tela de 27": (conforme especificações em anexo 05 DTI/SEFIN)	18.936,50	208.301,50
7	UN	2	Storage de 24TB: (conforme especificações em anexo 06 DTI/SEFIN)	17.755,25	35.510,50
8	UN	3	Impressoras térmicas de etiquetas: (conforme especificações em anexo 07 DTI/SEFIN)	1.529,75	4.589,25
9	UN	26	Gravador Digital Zoom de áudio e vídeo: (conforme especificações em anexo08 DTI/SEFIN)	2.460,75	63.979,50
10	UN	11	TV Leds de 24" ou superior: (conforme especificações em anexo 09 DTI/SEFIN)	979,50	10.774,50
11	UN	345	Nobreaks 800 va: (conforme especificações em anexo 10 DTI/SEFIN)	401,25	138.431,25
12	UN	1	Rack para servidores: (conforme especificações em anexo11 DTI/SEFIN)	20.450,00	20.450,00
13	UN	8	Nobreak 3,1 kva (conforme especificações em anexo 12 DTI/SEFIN)	3.168,75	25.350,00
14	UN	7	Switch de 24 portas (conforme especificações em anexo 13 DTI/SEFIN)	1.695,50	11.868,50
15	UN	4	Maquina fotografica profissional digital: (conforme especificações em anexo 14 DTI/SEFIN)	19.259,50	77.038,00
16	UN	4	Flash do mesmo fabricante da camera (conforme especificações em anexo XX DTI/SEFIN)	3.025,25	12.101,00
17	UN	4	Lentes 16-35mm para maquina profissional (conforme especificações em anexo 14 DTI/SEFIN)	7.860,75	31.443,00
18	UN	4	Lentes 70-200mm para maquina profissional (conforme especificações em anexo 14DTI/SEFIN)	13.796,25	55.185,00
19	UN	4	Lentes 24-120mm para maquina profissional (conforme especificações em anexo 14DTI/SEFIN)	7.247,00	28.988,00
20	UN	3	Cartão de memória compatível com as cameras 8GB (conforme especificações em anexo 14DTI/SEFIN)	151,00	453,00



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

21	UN	3	Cartão de memória compatível com as cameras 16 GB (conforme especificações em anexo 14DTI/SEFIN)	217,50	652,50
22	UN	220	Licença em Volume do Microsoft Office Professional 2013	1.335,25	293.755,00
23	UN	6	Licenças software de edição de imagens e criação, Pacote Creative Suite 6, Adobe Master Collection CS 6 ou superior, para Windows, Linux ou OS Lion;	12.480,00	74.880,00
24	UN	5	Licença Anti-Virus Servidor com funcionamento para Windows Server 2013/Active Directory com atualização por 3 anos.	122,63	613,15
25	UN	70	Licença Anti-Virus Cliente com funcionamento para Microsoft Windows Xp, 7 e 8 com atualização por 3 anos.	123,38	8.636,25
				TOTAL GERAL	2.736.562,25



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão(s)			Processo
Secretaria Municipal: de Comunicação, de Governo e Relações Institucionais, de Habitação e da Educação			2013046848
Modalidade	Nº	Data	Tipo
PREGAO ELETRONICO	176/2014	11/09/2014	MENOR PREÇO POR LOTE

O MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DA(S) SECRETARIA MUNICIPAL: DE COMUNICAÇÃO, DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, DE HABITAÇÃO E DA EDUCAÇÃO, instituições de direito público, inscritas no Ministério da Fazenda sob o n.ºs. **24.851.511/0012-38, 24.851.511/0024-71, 24.851.511/0023-90 e 24.851.511/0007-70 respectivamente**, com sedes à **Quadra 104 Norte, Av. JK, edifício Via Nobre Empresarial, 28-A, 8º, 7º, 3º e 2º andar, centro**, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Superintendente de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças de Palmas-TO, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição/contratação do objeto em referência, conforme cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do **Decreto Municipal nº 730**, de 20 de fevereiro de 2014.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços visando a futura aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e de informática**, conforme especificações e condições constantes no Edital e nesta Ata.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:				CNPJ:		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL

CLAUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1. Os preços registrados terão validades de 12 (doze) meses e estão relacionados na Clausula Terceira desta Ata, contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Superintendência de Compras e Licitações promover as negociações junto às empresas fornecedoras.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Superintendência de Compras e Licitações convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a) As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, a Superintendência de Compras e Licitações poderá:

- a) Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- b) Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem de classificação.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

4.5. Não havendo êxito nas negociações, a Superintendência de Compras e Licitações deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA SEXTA (QUANDO NÃO HOUVER, APÓS INÍCIO DO PROCESSO, MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO)

6.1. Não houve manifestação em participação de outros órgãos ou entidades, após início do processo.

CLAUSULA SEXTA - DO ORGÃO GERENCIADOR E ORGÃOS PARTICIPANTES (QUANDO HOUVER PARTICIPANTES) – CLÁUSULA DEVERÁ SER RETIRADA ANTES DA EFETIVAÇÃO DA ATA.

6.1 O Registro de Preços visando a futura aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e de informática terá como integrantes da Ata de Registro de Preços os órgãos na forma descrita, conforme abaixo:

ORGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
(retirados deste campo com transferência para preâmbulo (participantes iniciais do procedimento).			

6.2 Os órgãos integrantes da Ata de Registro de Preços não estão obrigados a utilizar na totalidade os quantitativos previstos na Cláusula Terceira desta Ata.

6.3 Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLAUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Superintendência de Compras e Licitações (Órgão Gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto municipal nº 730/2014, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preço.

7.2. Caberá a empresa fornecedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão solicitante e órgãos participantes.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Solicitante e **Órgãos Participantes que aderirem.**

CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, [Decreto Municipal nº 730/2014](#) e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA - DO CONTRATO

10.1 A adjudicatária será convocada para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

10.2 O contrato será firmado conforme minuta constante no instrumento convocatório da licitação.

10.3 O prazo de vigência contratual será o assinalado no instrumento convocatório, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

10.4 Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

10.5 Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO

11.1. Por cada fornecimento efetivamente realizado, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata no valor especificado na cláusula terceira, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

11.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

11.3. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

11.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

11.5. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

12.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/realizados **em local, dia e hora designados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação.**

12.2. Após assinatura do Contrato, deverá o CONTRATADO efetuar a entrega do objeto do certame no prazo de até **30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho** correspondente emitida pela **CONTRATANTE**, sob pena de aplicações das sanções previstas.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS

13.1. É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata.

13.2. Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na **Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar municipal 178/2008 e Decretos municipais: 34/2006 e alterações, 730/2014** e, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no **processo nº 2013046848.**

Palmas, **xxx** de **xxxxxx** de 2014

Signatários:

Superintendente de Compras e Licitações

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Empresas



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº _____/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O **MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL: DE COMUNICAÇÃO, DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, DE HABITAÇÃO E DA EDUCAÇÃO**, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL: DE COMUNICAÇÃO, DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, DE HABITAÇÃO E DA EDUCAÇÃO, Instituições de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nºs. nºs. **24.851.511/0012-38, 24.851.511/0024-71, 24.851.511/0023-90 e 24.851.511/0007-70 respectivamente**, com sede à **Quadra 104 Norte, Av. JK, edifício Via Nobre Empresarial, 28-A, 8º, 7º, 3º e 2º andar, centro**, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Comunicação**, o(a) Senhor(a) ..., brasileiro(a), residente em Palmas – TO.

CONTRATADO:

..... pessoa jurídica de direito privado, com sede....., Centro, inscrito no CNPJ nº....., por seu Representante Legal, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº **2013046848, Pregão Eletrônico n.º xxx/2014 e a ata de registro de preços nº xxx/2014** que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 O objeto do presente contrato é o **fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos e de informática**, conforme especificações constantes no Edital, instrumento convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 O CONTRATADO obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato.

3.2 Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o produto.

3.3 O fornecedor obriga-se a repor, imediatamente, o objeto (fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos e de informática) que venham a ser recusados pela Administração Pública, bem como observar todas as exigências contidas no edital da licitação e seus anexos, que passa a ser parte integrante deste contrato.

3.4 Todo o transporte a ser efetuado para a entrega do objeto (fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos e de informática) será de única e total responsabilidade da contratada, correndo por conta da mesma, o risco integral de toda a operação.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

3.5 O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E PRORROGAÇÃO

4.1 O prazo de vigência deste contrato será de sua assinatura adstrita à vigência dos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

4.2 O CONTRATADO deverá efetuar a entrega do objeto (fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos e de informática) dentro da vigência contratual e cumprimento dos quantitativos e cronograma fixados pela CONTRATANTE.

4.3 O CONTRATADO será facultado pedir prorrogação de prazos somente quando ocorrer interrupção do fornecimento, determinados por um dos seguintes atos ou fatores:

a) falta de produtos em esfera nacional para o andamento dos trabalhos;
b) ordem escrita do titular do CONTRATANTE, para restringir, ou paralisar tais entregas no interesse da Administração.

4.4 Nos casos acima mencionados, o requerimento da prorrogação deverá ser protocolado em prazo não superior a 02 (dois) dias da data do evento alegado como causa do atraso.

4.5 As prorrogações da vigência do contrato autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR E PAGAMENTO

5.1 Pelos produtos efetivamente entregues, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os preços constantes de sua proposta, parte integrante deste contrato, no valor total de R\$... (...).

5.2 Os pagamentos serão efetuados até 30 dias após atesto da nota fiscal dos produtos/equipamentos efetivamente entregues.

5.3 Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

5.4 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos para cada caso, no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

5.5 Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis.

5.6 (retirado – duplicidade observada no Parecer Jurídico)

5.7 Fica facultado à PREFEITURA a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO E RECURSOS

6.1 As despesas com a presente contratação correrão à conta da Secretaria



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

Municipal: de Comunicação, de Governo e Relações Institucionais, de Habitação e da Educação, nas dotações orçamentárias consignadas no(s) projeto(s)/atividade(s) 03.5600.04.122.0336.4002, 5100.04.126.0333.4002, 3100.04.126.0333.4002 e 2900.04.126.0333.4002 respectivamente, natureza(s) da(s) despesa(s) 4.4.90.52, 33.90.30 e 33.90.39, fontes 0010.00.199.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

7.2 As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pela CONTRATANTE ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

7.3 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

7.4 As multas e penalidades serão aplicadas **diretamente pelo Órgão Solicitante, através do Ordenador de Despesa** sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

7.5 O CONTRATADO será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao Ordenador da Despesa.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

8.2 Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93.

8.2.1 Também caberá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, os equipamentos, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

8.3 Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor **do objeto (fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos e de informática)** já efetuados.

CLÁUSULA NONA - TRIBUTOS

9.1 É de inteira responsabilidade do CONTRATADO os ônus tributários e encargos



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e Previdência Social.

9.2 Em caso algum, o CONTRATANTE pagará indenização ao CONTRATADO por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, no processo nº **2013046848** e, ainda, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11.2 Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que o CONTRATADO tenha ou venha a assumir.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia **xx** de **xxxx** de 2014.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

MODELOS

MODELO 1 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

**MODELO 2 – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: Pregão Eletrônico N° _____/2014.

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODÉLO



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

**MODELO 3 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO**

Palmas-TO,de de 2014.
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º /2014.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODÉLO